LEI Nº 880, DE 22 DE MAIO DE 1998.

"Dispõe sobre a aquisição de imóvel por doação"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal adquirir da Obra Social São Manoel, por doação simples, área de terra abaixo descrita:

"Sua demarcação inicia-se do ponto 1 demarcando na planta, seguindo numa extensão de 29,00 m até encontrar com o ponto 2, confrontando nesta extensão com a Rua Padre Rodolfo Komorek; do ponto 2deflete a direita até encontrar com o ponto 3, seguindo uma extensão de 27,00 m, confrontando com entroncamento da Rua Padre Rodolfo Komorek com a Rodovia Júlio Fortes; do ponto 3 segue em linha reta até encontrar o ponto 4, numa extensão de 44,50 m; do ponto 4 em linha obliqua a direita, segue numa extensão de 30,00 m até encontrar como ponto 5; do ponto 5 em linha obliqua a esquerda segue a extensão de 45,00 m até encontrar o ponto 6, confrontando do ponto 3 até o ponto 6 com alinhamento da Rodovia Júlio Fortes; do ponto 6 deflete a direita e segue numa extensão de 27,00 m até encontrar com o ponto 7, confrontando com a Propriedade do Colégio São Manoel, do ponto 7 deflete a direita e segue numa extensão de 49,00 m até encontrar com o ponto 8; do ponto 8 em linha obliqua a esquerda segue numa extensão de 72,50 m até encontrar com o ponto 9; do ponto 9 em linha obliqua a direita segue numa extensão de 25,00 m até encontrar com o ponto 1, confrontando as extensões citadas do ponto 7 ao ponto 8, do ponto 8 ao ponto 9, e do ponto 9 ao ponto inicial (ponto 1) com o Rio Paraíba; encerrando assim a descrição do polígono com área de 4.198,06 m2."

Artigo 2º - A aquisição, de que trata esta lei, terá por finalidade o desenvolvimento habitacional do Município, de acordo com programas e ações do governo municipal a ser estabelecido na forma da lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Lavrinhas, 22 de maio de 1998.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária